



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 737 de 16 de Setembro de 2015

SANCIONOU

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de ser instalada a estrutura mínima adequada à prestação eficiente dos serviços judiciários no Município de Governador Lindenberg – ES.

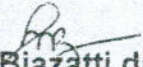
Art. 2º - As despesas com execução do convênio correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.


PAULO CÉZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos No Ativo da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em 16/09/15  Chefe de Gabinete do Prefeito
--

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS NO ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES EM: 16/09/15 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
--

Rui Francisco Rachel
Diretor Administrativo